

## Termo de Compromisso - CRI/CLEV SCOPE/SCORE

**Aluno intercambista:**

**Gênero:**

**Período de Intercâmbio:**

**Data de nascimento:**

**Nacionalidade:**

**Modalidade do estágio:**

### Obrigações do Padrinho com o aluno intercambista

- 1) Entrar em contato com o intercambista por alguma rede social antes de sua chegada a fim de certificar-se do dia, hora e local que ele chegará, bem como de seus interesses, gostos e preferências gerais, a fim de planejar as atividades a serem feitas durante seu intercâmbio;
- 2) Estabelecer uma relação cooperativa com o Anfitrião;
- 3) Deixar claro ao intercambista tudo o que deve estar ao seu dispor na casa em que for alocado (vide itens 1, 2 e 3 da seção “Funções do Anfitrião com o aluno intercambista”);
- 4) Informar à CLEV qualquer intercorrência ou queixa do intercambista com relação ao estágio e ao seu relacionamento com o anfitrião;
- 5) Guiar o intercambista, apresentando todas as formas de transporte existentes para a realização do trajeto ao estágio, e acompanhá-lo até o serviço nos primeiros dias;
- 6) Caso o campo de prática seja o Hospital das Clínicas, acompanhá-lo para a confecção do crachá de acesso na Unidade de Apoio Operacional, andar térreo do Hospital das Clínicas, de acordo com as recomendações da CLEV;
- 7) Lembrá-lo das responsabilidades diante do estágio (assiduidade nas atividades, preenchimento do Handbook e respeito às normas gerais preconizadas pelo professor-tutor);
- 8) Realizar, no mínimo, um programa cultura por semana. As possibilidades são várias: passeios por parques da cidade, visitas a museus, pequenas viagens para cidades próximas, idas ao cinema, passeios em pontos turísticos, festas, shows, etc;
- 9) Participar e ajudar a CLEV na organização do *social program* a fim de recepcionar o aluno e integrá-lo a outros intercambistas e estudantes da faculdade. Local e data a serem decididos de acordo com a disponibilidade dos participantes do evento. *A parcela de gastos do social program referente ao intercambista é cortesia da atual gestão da CLEV, mas está sujeita à disponibilidade de caixa*
- 10) Procurar saber se há mais intercambistas na faculdade e agir para que os alunos estrangeiros se conheçam;
- 11) Tentar integrar o aluno intercambista em círculos de amizades, preservando também sua intimidade e conforto;
- 12) Além dos itens deste documento, todas as condições impostas pela CEV em relação à função de Padrinho devem ser respeitadas.

## Termo de compromisso - Padrinho

Belo Horizonte, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), inscrito(a) com a matrícula de número \_\_\_\_\_, me comprometo com as obrigações de Padrinho ao receber o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, natural do país \_\_\_\_\_, conforme explícito neste documento em "Obrigações do Padrinho com o aluno intercambista". O descumprimento de qualquer item implica em punição aplicada pela Coordenação de Relações Internacionais da Faculdade de Medicina da UFMG (CRI/CLEV) do Diretório Acadêmico Alfredo Balena (DAAB), a ser decidida pelos membros integrantes da CRI/CLEV.

---

Assinatura Padrinho

---

Assinatura membro da CLEV